



Câmara Municipal de Garanhuns

Casa Raimundo de Moraes

1/03

ATA DA 18.^a REUNIÃO ORDINÁRIA DO 1.^o PERÍODO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GARANHUNS, REALIZADA EM 17 DE MAIO DE 2023.

Aos dezessete (17) dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte três (2023), às 15 horas, em sua sede própria, localizada na Rua Joaquim Távora, 305, nesta Cidade de Garanhuns, do Estado de Pernambuco, realizou-se a décima oitava (18.^a) Reunião do 1.^o (Primeiro) Período Legislativo do corrente ano da Câmara Municipal de Garanhuns, sob a Presidência do Vereador Luiz Roldão Sobrinho Segundo, secretariado pelo Vereador Cláudio Umberto Bispo Triunfo e pelo Vereador Bruno Luís Taveira Cavalcante, que atuaram como 1.^o e 2.^o Secretários, respectivamente. Compareceram os seguintes Vereadores: Luiz Roldão Sobrinho Segundo, Bruno Luís Taveira Cavalcante, Senivaldo Rodrigues Albino, Darliane Mendes Rodrigues Lira, José Juca de Melo Filho, Erivan Pereira Pita, Gerson José de Carvalho Souza Filho, Damásio Cardoso de Farias, Maria Nelma Carvalho da Costa, Fany Lilian Marcos Bernal, Thiago Paes Espíndola, Magda Alves de Melo, Bruno Rafael Ferreira dos Santos, Alcindo de Melo Correia e Cláudio Umberto Bispo Triunfo. Registrando-se as ausências dos Vereadores (as) Matheus Santos Martins de Araújo e Luzia Cordeiro da Silva. Havendo número legal, o Senhor Presidente declarou a presente Reunião aberta em nome de Deus, convidou todos para ouvirem de pé um trecho do Hino de Garanhuns. Em seguida, convidou a Vereadora Maria Nelma Carvalho da Costa para fazer a leitura de um trecho da Bíblia Sagrada, que foi assistida por todos os presentes em pé, e o Vereador Alcindo de Melo Correia, para fazer a leitura de um trecho da Constituição Brasileira. Prosseguindo, o Senhor Presidente passou a palavra ao Segundo Secretário, para a leitura da Ata da Reunião anterior. Foi aprovada, por unanimidade, pelo Plenário, a Ata da 17.^a Reunião Ordinária do Primeiro Período Legislativo de 2023. Demandou Questão de Ordem o Vereador Thiago Paes Espíndola para apresentar os seguintes projetos: Projeto de Lei n.º 094/2023, de sua autoria, que proíbe a inauguração e a entrega de obra pública inacabada ou que, embora concluída, não esteja em condições de atender a população; e Projeto de Lei n.º 095/2023, de sua autoria, que institui e inclui no calendário Oficial de Garanhuns/PE, o "Pedala Garanhuns". Projetos encaminhados para as devidas Comissões. Sem **EXPEDIENTE**, passou-se à **ORDEM DO DIA**: Com a palavra, o Senhor Presidente, que colocou os seguintes Projetos em Votação: Ato contínuo, o Senhor Presidente propôs a leitura, discussão e votação, em bloco, dos Projetos de Lei de n.º 083, 085 e 088/2023. Todos de 2.^a Votação. Colocada em votação a proposta foi aprovada por unanimidade. Projeto de Lei n.º 083/2023, do Vereador Damásio Cardoso de Farias, que declara a música gospel como Patrimônio Cultural Imaterial deste Município, e dá outras





Câmara Municipal de Garanhuns

Casa Raimundo de Moraes

2/03

providências. Projeto de Lei n.º 085/2023, do Vereador Erivan Pereira Pita, que declara a Trezena e Festa de Santo Antônio de Garanhuns Patrimônio Cultural Imaterial deste Município, e dá outras providências. Projeto de Lei n.º 088/2023, do Vereador Damásio Cardoso de Farias, que denomina de Praça Dalva Ribeiro Rodrigues, uma área verde localizada na COHAB I, Bairro Severiano de Moraes Filho, neste Município e dá outras providências. Sem discussão. Em 2ª Votação, de forma eletrônica, com Quórum de Maioria Simples, os Projetos de Lei n.º 083, 085 e 088/2023 foram aprovados por unanimidade dos presentes. Registrando-se as ausências das Vereadoras Darliane Mendes Rodrigues Lira e Fany Lilian Marcos Bernal (Fany das Manas). Novamente, o Senhor Presidente propôs a leitura, discussão e votação, em bloco, dos Projetos de Lei de n.º 011 e 012/2023. Todos de 2ª Votação. Colocada em votação a proposta foi aprovada por unanimidade. Projeto de Lei n.º 011/2023, do Chefe do Poder Executivo Municipal, que autoriza o Município de Garanhuns a participar do Programa Minha Casa, Minha Vida, e dá outras providências. Projeto de Lei n.º 012/2023, do Chefe do Poder Executivo Municipal, que autoriza o Município de Garanhuns, por intermédio do Poder Executivo, a realizar doação modal, com encargos do imóvel que especifica a empresa Flávio Melo da Silva e Cia LTDA ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrito no CNPJ sob o n.º 24.808.927/0001-10, e dá outras providências. Ambos os projetos tramitam em Regime de Urgência Urgentíssima. Sem discussão. Em 2ª Votação, de forma eletrônica, com Quórum de Maioria Absoluta, os Projetos de Lei n.ºs 011 e 012/2023 foram aprovados por unanimidade dos presentes, pelo placar de 13 (treze) votos favoráveis. Registrando-se as ausências das Vereadoras Darliane Mendes Rodrigues Lira e Fany Lilian Marcos Bernal (Fany das Manas). Logo em seguida, o Primeiro Secretário, Vereador Cláudio Umberto Bispo Triunfo (Professor Márcio), passou a fazer a leitura das seguintes Redações Finais: Projeto de Lei n.º 011/2023, do Chefe do Poder Executivo Municipal, que autoriza o Município de Garanhuns a participar do Programa Minha Casa, Minha Vida, e dá outras providências; Projeto de Lei n.º 012/2023, do Chefe do Poder Executivo Municipal, que autoriza o Município de Garanhuns, por intermédio do Poder Executivo, a realizar doação modal, com encargos do imóvel que especifica a empresa Flávio Melo da Silva e Cia LTDA ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrito no CNPJ sob o n.º 24.808.927/0001-10, e dá outras providências; Projeto de Lei n.º 072/2023, do Vereador Thiago Paes Espíndola, que dispõe sobre a proibição do ingresso em exposição de obras de arte e espetáculos que disponham de conteúdo impróprio para crianças e adolescentes no âmbito do Município de Garanhuns, e dá outras providências; Projeto de Lei n.º 076/2023, do Vereador Thiago Paes Espíndola, que torna público aos munícipes de Garanhuns, a orientação ao DPVAT (Seguro obrigatório de danos causados por veículos automotores nas vias terrestres) em estabelecimentos de prestação de serviços de saúde públicas, privadas, funerárias e velatórios do Município de Garanhuns, e dá outras providências; Projeto de Lei n.º 077/2023, do Vereador Thiago Paes Espíndola, que fica estabelecido no Município de Garanhuns que todas as ruas sem saída tenham placa indicativa no início da rua, comunicando que se trata de uma rua sem saída, com o objetivo de garantir a segurança e a conscientização dos condutores de veículos e pedestres; Projeto de Resolução n.º 023/2023, do Vereador José Juca de Melo Filho (Juca Viana), que concede a Medalha Cabo Cobrinha (Mérito da Segurança) ao Guarda Municipal Tiago Silva de Almeida; Projeto de Resolução n.º 026/2023, do Vereador José



